TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 595/2016 - PRES

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XXXIX, do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral (Resolução TRE/GO nº 173, de 11 de maio de 2011);

Considerando o teor da Portaria nº 046, de 04 de fevereiro de 2016, que trata dos feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo, em 2016, no âmbito deste Tribunal;

Considerando Portaria TSE nº 997, de 19 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. A Portaria nº 046, de 04 de fevereiro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 1º** (...)

(...)

XI – 14 de novembro, comemoração alusiva ao Dia do Servidor Público, transferido do dia 28/10 (art. 236 da Lei nº 8.112/90);

(...)

Art. 3º Os prazos que porventura devam iniciar-se ou completar-se nos dias de feriado ou pontos facultativos declarados nesta portaria, ficam automaticamente adiados/prorrogados para o primeiro dia útil subseqüente, excetos os compreendidos no período do plantão eleitoral estabelecido na Resolução TSE nº 23.450, de 10 de novembro de 2015." (N.R.)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de publicação da Portaria nº 046/2016 PRES.

Goiânia, 03 de outubro de 2016.

Desembargador KISLEU DIAS MACIEL FILHO
Presidente

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 46/2016 - PRES

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XXXIX, do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral (Resolução TRE/GO nº 173, de 11 de maio de 2011);

Considerando os feriados nacionais estabelecidos pela Lei nº 662, de 06 de abril de 1949;

Considerando os feriados previstos na Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, aplicada à Justiça Eleitoral nos termos da Resolução TSE nº 18.154, de 14 de maio de 1992 e o disposto no art. 236 da Lei nº 8.112, 11 de dezembro de 1990;

Considerando a necessidade de antecipar a divulgação dos feriados nacionais e estabelecer os dias de ponto facultativo no ano de 2016, para o melhor planejamento das atividades deste Regional;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os dias de feriados nacionais e estabelecer os dias de ponto facultativo no ano de 2016, no âmbito deste Tribunal:

I – 1º a 06 de janeiro, Recesso do Judiciário (feriado - Lei nº 5.010/66);

II – 08 e 09 de fevereiro, Carnaval (feriado - Lei nº 5.010/66);

III – 23 a 27 de março, Paixão de Cristo (feriado - Lei nº 5.010/66);

IV – 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);

V – 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);

VI – 26 de maio, Corpus Christi (ponto facultativo);

VII – 27 de maio (ponto facultativo);

VIII – 11 de agosto, Dia da Instituição dos Cursos Jurídicos no Brasil (feriado - Lei nº 5.010/66);

IX – 07 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);

X – 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);

XI – 28 de outubro, Dia do Servidor Público (art. 236 da Lei nº 8.112/90);

XII – 01 e 02 de novembro, Finados (feriado - Lei nº 5.010/66);

XIII – 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);

XIV – 08 de dezembro, Dia da Justiça (feriado - Lei nº 5.010/66); e

XV – 20 a 31 de dezembro, Recesso do Judiciário (feriado - Lei nº 5.010/66).

Parágrafo único. No dia 10 de fevereiro, quarta-feira de Cinzas, a Secretaria do Tribunal e as Zonas Eleitorais terão funcionamento normal, aplicando-se ao dia, nos postos de atendimento dos municípios em revisão do eleitorado, o disposto na Portaria nº 32/2016.– PRES (funcionamento mínimo das 08 às 18:00 horas).

Art. 2º Os feriados declarados em lei municipal serão observados pelas unidades sediadas nos respectivos municípios, observadas as disposições da Lei nº 9.093, de 12 de setembro de 1995.

Art. 3º Os prazos que porventura devam iniciar-se ou completar-se nos dias de feriado ou pontos facultativos declarados nesta portaria, ficam automaticamente adiados ou prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de fevereiro de 2016.

Desembargador WALTER CARLOS LEMES
Presidente

Atos do Diretor-Geral

Portaria

Portaria TSE nº 997, de 19 de setembro de 2016.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno e no art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, 28 de outubro, para 14 de novembro de 2016, segunda-feira. Portanto, nessa data, não haverá expediente na Secretaria do Tribunal.

Art. 2º Comunicar que os prazos que porventura devam iniciar-se ou completar-se nesse dia ficam automaticamente prorrogados para o dia 16 subsequente.

Documento assinado eletronicamente por MAURICIO CALDAS DE MELO, DIRETOR-GERAL, em 22/09/2016, às 19:32, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0259257&crc=E5E50717, informando, caso não preenchido, o código verificador 0259257 e o código CRC E5E50717.

Portaria TSE nº 1004, de 21 de setembro de 2016.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no caput do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

designar FRASSINETE MARIA MACIEL GALVÃO, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Assistência Social, para substituir a Chefe de Seção de Atenção Social e Psicológica, Nível FC-6, da Coordenadoria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Gestão de Pessoas, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Documento assinado eletronicamente por MAURICIO CALDAS DE MELO, DIRETOR-GERAL, em 22/09/2016, às 19:29, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0262286&crc=58DB8F18, informando, caso não preenchido, o código verificador 0262286 e o código CRC 58DB8F18.

Portaria TSE nº 1005, de 21 de setembro de 2016.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no caput do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

designar GILMAR LEAL DA SILVA, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Digitação, para substituir o Chefe de Seção de Execução da Produção, Nível FC-6, da Coordenadoria de Infraestrutura de TI, da Secretaria de Tecnologia da Informação, no período de 21.9 a 4.10.2016.

Documento assinado eletronicamente por MAURICIO CALDAS DE MELO, DIRETOR-GERAL, em 22/09/2016, às 19:29, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0262413&crc=1EFBE078, informando, caso não preenchido, o código verificador 0262413 e o código CRC 1EFBE078.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)